



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSESSORIA CONTABIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIREL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 13 de janeiro de 2021.


MARCUS LEÃO COLARES
Prefeito Municipal